



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo de União e Trabalho

LEI Nº 290/98 DE 28 DE AGOSTO DE 1998

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DA BANDA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA”

IDA FRANZOSO DE SOUZA, Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Banda Municipal de Pedrinhas Paulista, passa a denominar-se “**BANDA MUNICIPAL ENNIO ANTÔNIO ZANIN**”.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 28 de agosto de 1998.


IDA FRANZOSO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.


CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Secret. Admin. e Finanças